



# Cidade de avanços.

LEI Nº 682 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

PUBLICADO NA AMUPE  
EM 17/04/2025  
*[Assinatura]*  
Responsável

**EMENTA:** Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção social para participação dos integrantes e beneficiários do PROGRAMA SOCIAL JUVENTUDE ACUMULADA ao espetáculo da Paixão de Cristo de Nova Jerusalém.

Eu, **SOSTENES RUBANO NEVES PONTES**, Prefeito do Município de Camocim de São Félix – PE, no uso de minhas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder subvenção social, a Sociedade Teatral de Fazenda Nova, inscrita no CNPJ sob o nº 11.472.198/0001-22, sediada no Teatro de Nova Jerusalém, s/n, Fazenda Nova, Brejo da Madre de Deus/PE, CEP: 55.175-000.

**Art. 2º** - A subvenção social de que trata o art. 1º destina-se a auxiliar nos custos com a aquisição de ingressos, transporte e alimentação dos idosos que fazem parte do projeto Social da JUVENTUDE ACUMULADA e dos servidores das secretarias de Assistência Social, CRAS, CREAS e demais servidores envolvidos no projeto.

**Art. 3º** - Como condição para a efetiva concessão da subvenção social de que trata o art. 1º, deverá ser celebrado contrato entre a Gestão do Município e a entidade beneficiária, no qual serão estipulados, entre outros requisitos, as atribuições, as responsabilidades e as obrigações a serem cumpridas pelo beneficiário da subvenção, bem como o prazo da respectiva concessão.

**Art. 4º** - A entidade beneficiária da subvenção social de que trata o art. 1º deverá prestar contas dos recursos recebidos, na forma prevista por Contrato de Gestão, nos termos do art. 3º.



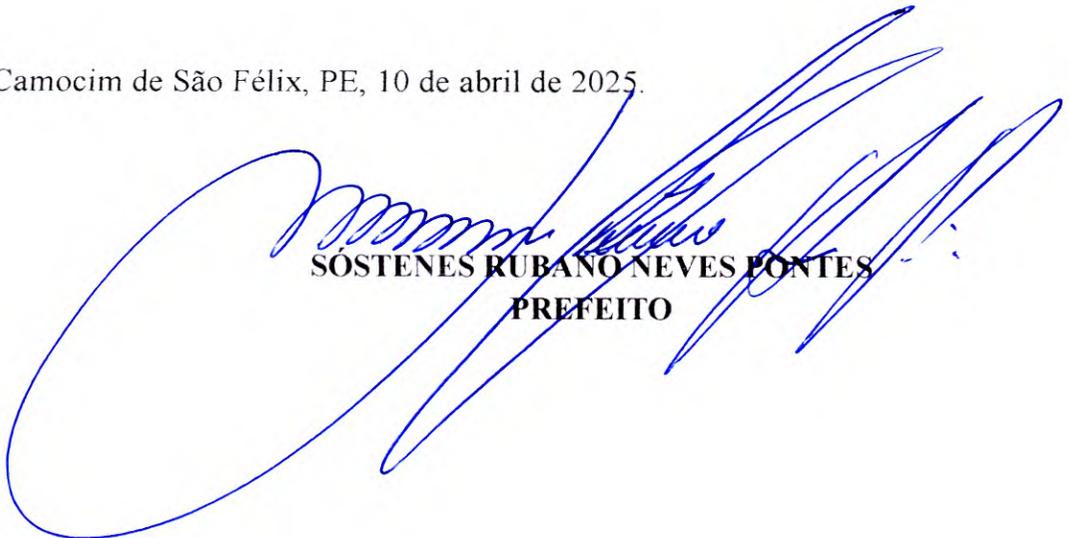
# Cidade de avanços.

**Art. 5º** - A Rubrica Orçamentária que registrará a despesa foi aprovada pela Lei Municipal nº 669, 07 de novembro de 2024, e sua classificação consta demonstrada abaixo.

	3	FUNDO MUNIC. DE AÇÃO SOCIAL DE CAMOCIM DES. FELIX
	03	ENTIDADE SUPERVISIONADA
	0303	FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
	030301	FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -
08 122 2800 2163		GOVERNANÇA E GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
	3.3.50.43.00	Subvenções Sociais
	510.001	Recursos Próprios

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Camocim de São Félix, PE, 10 de abril de 2025.

  
**SÓSTENES RUBANO NEVES PONTES**  
**PREFEITO**